



**AUTORIZAÇÃO**  
e  
**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**  
(Inciso 11, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no inciso I, §2º, Art.7º da Lei 8.666/93 **APROVO** o Projeto Básico anexo ao presente Processo Administrativo de nº 0183.2018 e também cumpridas à previsão legal constante no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório de acordo com os artigos 2º e 3º da referida lei federal, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Engenharia para Conclusão da Construção de uma Creche tipo C no Município de Cedral - MA Conforme Projeto Básico, no valor total de R\$ 870.477,51 (oitocentos e setenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Informo que o presente procedimento já se encontra atuado, com Projeto Básico aprovado por esta Secretaria e Pesquisas de Preços de Mercado.

Ressalto que a presente despesa possui previsão orçamentária conforme quadro abaixo:

EXERCÍCIO:	2021
PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO:	0501-SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	0501-SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO
CLASF. PROGRAMÁTICA:	12.361.0403.1013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR
NATUREZA DA DESPESA:	44.90.51.000 - OBRAS E INSTALACOES

Na qualidade de ordenador de despesa, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Remeta-se a Comissão Permanente de Licitação para o devido processamento.

Cedral – MA, 26 de agosto de 2021.

Eliedene Rosa Cuba  
Secretária de Educação

Proc. 05712002  
Pág. 027